



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Secretaria Executiva

Ofício-Circular nº 113 /2010
(Of.-Circular nº 760/GP-CNJ)

Goiânia, 09 de setembro de 2010.

Aos Magistrados Diretores de Foros

Assunto: Número do processo em guias de depósito

Senhor(a) Juiz(a):

Encaminho-lhe cópia do Ofício-Circular nº 760/GP, de 10 de agosto último, por meio do qual o e. Conselho Nacional de Justiça orienta a respeito do preenchimento de quaisquer campos de documentos de recolhimentos de valores que possuam número de processo/número de referência menor que 20 posições, devendo constar, no referido campo, os 16 primeiros numerais e os demais no campo “Observação”.

Informo-lhe que a Diretoria de Informática deste Tribunal já está ciente e cuidará das modificações dos documentos necessárias ao atendimento da nova orientação, no que for da respectiva competência.

Solicito a V. Exa. proceder à devida divulgação junto ao juízo sob sua direção.

Atenciosamente,

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

Ofício-Circular nº 760/GP

Brasília, 10 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FELIPE BATISTA CORDEIRO
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia - GO

Assunto: Número do processo em guias de depósito

Senhor Corregedor,

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o formato da numeração processual fixado pela Resolução/CNJ nº 65, de 16 de dezembro de 2008, possui 20 numerais.
2. No entanto, vários formulários que necessitam do número do processo, dentre eles o GRU e o DARF, possuem campos com quantidade de posições menores.
3. Visando a contornar temporariamente tal dificuldade, informo a Vossa Excelência que, no preenchimento de quaisquer campos de documentos de recolhimentos de valores que possuam número de processo/número de referência menor que 20 posições, deverão ser consignados no referido campo os 16 primeiros numerais da identificação do processo, e, no campo "Observação", o número completo dele, com as 20 posições.
4. Assim, solicito que seja comunicado a todos os Juízos da jurisdição desse Tribunal as providências acima descritas.
5. Ressalta-se que o Conselho Nacional de Justiça está envidando esforços junto aos órgãos nacionais que expedem os documentos, com vistas à alteração no tamanho dos campos.
6. No mesmo sentido, solicito também a Vossa Excelência, caso possua documentos locais de arrecadação com o mesmo problema, verificar junto aos órgãos/bancos a alteração dos campos para permitir a inclusão de números de processos com 20 dígitos.

Atenciosamente,


Ministro **CEZAR PELUSO**
Presidente